Exame das contas do Esporte Clube Bahia do trimestre

Abril - Junho/2023

Setembro/2023

#414924f0-b6a3-4262-8c6f-15b3bccfe0e1

Sumário

1. Introdução 3
2. Riscos e limitações 3
3. Balanço Patrimonial e DRE 3
4. Execução orçamentária - DRO 4
5. Fluxo financeiro 4
6. Cumprimento das obrigações acessórias e principais 5
7. Cumprimento das cláusulas do acordo do E. C. Bahia SAF 6
8. Conclusão 7

#414924f0-b6a3-4262-8c6f-15b3bccfe0e1

1. Introdução

O Conselho Fiscal, no período de **2 de agosto a 9 de setembro**, analisou os demonstrativos contábeis (balancetes, balanço patrimonial, DREs e fluxo de caixa) e orçamentários (DRO), examinou contratos celebrados e encerrados no período (direitos econômicos, federativos, de imagem, de cessão e de rescisão de atletas; licenciamento, parcerias, patrocínio, prestação de serviços, contratos de trabalho e obrigações acessórias trabalhistas, previdenciárias e tributárias) e documentos contábeis (extratos bancários, folha de pagamento e encargos) – e adicionalmente solicitou comprovantes das quitações e/ou amortizações de dívidas a partir do closing do E. C. Bahia SAF (concluído em 04 de maio de 2023) - bem como requereu informações e esclarecimentos à Diretoria Executiva (presencialmente, por e-mail e WhatsApp). Segue o resultado desse trabalho:

2. Riscos e limitações

Os trabalhos estiveram submetidos ao risco de detecção, característico de exames de documentos e registros informatizados, e foram limitados à documentação disponibilizada e às informações prestadas pela Diretoria Executiva (DE).

3. Balanço Patrimonial e DRE

A análise das peças contábeis até junho de 2023 indica uma situação favorável do Balanço Patrimonial, que registrou Patrimônio Líquido positivo na ordem de R$ 29,3 milhões, frente aos R$ 276,3 milhões negativos apontados na posição de março de 2023. Observa-se agora que o Fundo Patrimonial se encontra positivo em R$ 29 milhões, o que difere do quadro de insuficiência registrado nos últimos relatórios. O Passivo Circulante foi reduzido substancialmente, de R$ 305,5 milhões em março de 2023 para os atuais R$ 86,5 milhões, como consequência dos procedimentos de quitação das dívidas através do acordo que constituiu o E. C. Bahia SAF. O Passivo Não Circulante, por sua vez, encontra-se zerado, de forma que, todo o arcabouço de dívidas e obrigações do Clube está com previsão de quitação em um prazo de 12 meses. A situação das contas de curto prazo do Clube evidencia-se no índice de liquidez corrente, que apresenta indicador de 1,02 na posição de junho, ingressando na faixa considerada ideal, acima da marca de 1. Para efeito de comparação, o índice de liquidez corrente

#414924f0-b6a3-4262-8c6f-15b3bccfe0e1

registrado em março de 2023 foi de 0,17.

A DRE acumulou um resultado superavitário de R$ 283,4 mil até junho deste ano (foi registrado déficit de R$ 42,7 milhões na posição de março de 2023), evidenciando a necessidade de que a atual gestão e as subsequentes continuem trilhando o caminho da boa governança corporativa, para que este novo quadro seja preservado e aprimorado quanto à situação patrimonial e à operação do Clube. Os exames não detectaram irregularidades nas transações refletidas nos demonstrativos contábeis. O CF reforça a importância de o CD continuar monitorando a possível implantação de medidas legais que tratem de excepcionalidades impostas pelo processo de closing do E. C. Bahia SAF. Complementarmente, conforme já sinalizado em pareceres anteriores do CF, recomenda-se uma alteração no Artigo 39 do Estatuto do Clube, de forma que os efeitos contábeis relacionados à equivalência patrimonial sejam desconsiderados para enquadramento de gestão temerária.

4. Execução orçamentária - DRO

Em função de um processo de revisão orçamentária, que se fez necessário por conta do closing do E. C. Bahia SAF e de seus desdobramentos de natureza econômico-financeira, ainda não foi disponibilizada a DRO na posição de junho de 2023, de modo que não foi possível ao CF verificar a situação dos valores realizados frente aos inicialmente orçados para o exercício em curso.

Esse processo de revisão está em linha com uma recomendação apresentada por este CF no relatório do 1º trimestre de 2023, e, portanto, atende a uma demanda de governança que é necessária à nova realidade vivida pelo Clube.

5. Fluxo financeiro

O fluxo financeiro do Clube apresentou um recebimento de recursos no montante de R$ 201,7 milhões no período de janeiro a junho de 2023. As principais rubricas foram: Outras Entradas (R$ 147,6 milhões, sendo R$ 124,5 milhões em empréstimos/financiamentos), Sócios e Programa de Relacionamento (R$ 23,0 milhões), Marketing (R$ 15,2 milhões), Transmissão (R$ 7,5 milhões), Mercadorias Vendidas (R$ 4,4 milhões) e Bilheteria (R$ 2,3 milhões). Os fluxos de pagamentos, por sua vez, totalizaram R$ 188,7 milhões no período em análise, com destaque para Contratos/Serviços (R$ 71,6 milhões, sendo R$ 50,6 milhões em Direitos Econômicos/Federativos de Atletas), Pessoal (R$ 48,2

#414924f0-b6a3-4262-8c6f-15b3bccfe0e1

milhões), Tributos (R$ 22,9 milhões) e Nota de Débitos – ECB x SAF (R$ 20,0 milhões). Os exames detectaram a realização de pagamento de FGTS, INSS e IRRF pendentes de 2022 (R$ 16,6 milhões). Os impostos referentes a 2023 foram quitados tempestivamente. Os compromissos do Acordão Trabalhista têm sido honrados. O total de desembolsos referentes às parcelas do PERSE alcançou R$ 1,7 milhão, enquanto o pagamento integral das parcelas do acordo com Opportunity/Ligafutebol S.A somou R$ 31,0 milhões no período analisado. Destaca-se que a entrada expressiva de recursos de empréstimos/financiamentos reflete o período de transição para o E. C. Bahia SAF, tendo o ECB assinado um contrato de mútuo (sem juros) que financiou a contratação de jogadores e despesas de capital de giro do Clube. O fluxo financeiro encerrou o período com resultado positivo de R$ 10,3 milhões, restando, no final de junho, um saldo disponível em caixa de R$ 13,4 milhões. Para os próximos meses, a expectativa é de forte redução no fluxo financeiro do Clube. A DE deverá aprimorar a gestão de caixa, de forma a fortalecer o ECB frente aos novos desafios a serem enfrentados.

6. Cumprimento das obrigações acessórias e principais

Foram verificadas e analisadas as obrigações acessórias tributárias, trabalhistas e previdenciárias do 2º trimestre de 2023, a fim de constatar a obediência aos seus prazos legais estabelecidos pelos órgãos de fiscalização e os valores dos impostos e contribuições declaradas. O CF constatou a omissão de entrega das Declarações GFIP da filial - CENTRAL DE ATENDIMENTO - SOCIO ESQUADRAO - E.C. BAHIA, referentes aos anos de 2018, 2019 e 2020, conforme demonstrado por relatório emitido pela Receita Federal em 02 de agosto de 2023, de forma que o CF ressalta que esta pendência não havia sido detectada pela Receita Federal anteriormente. Por sua vez, a DE enviou resposta manifestando inconformidade na cobrança emitida pela Receita Federal e informando que está adotando as medidas necessárias para que seja reconhecida a improcedência dessas obrigações por parte da Receita Federal. Foi constatada também uma multa por atraso na entrega da Declaração DCTF referente ao mês de junho/2023.

O CF constatou que os valores dos tributos e contribuições lançados nas declarações (obrigações acessórias) estão de acordo com os registros demonstrados nos balancetes contábeis. Houve equacionamento de pendências

#414924f0-b6a3-4262-8c6f-15b3bccfe0e1

do exercício anterior, porém a obrigação principal do INSS incidente sobre as receitas auferidas ainda estava em aberto. Destaca-se que o acordo do E. C. Bahia SAF contempla a quitação integral das dívidas do ECB, condição esta identificada pelo CF através do Relatório emitido pela PGFN em 26.07.2023 a liquidação do parcelamento referente a Repactuação do PERSE – Débitos Previdenciários. O Clube deve cumprir, tempestivamente, as obrigações referentes ao PERSE de forma a não colocar em risco o seu enquadramento no referido programa. A falta ou atraso de pagamento de obrigações eleva as despesas com juros e multas. Na análise relativa à folha de pagamento, constatou-se a regularidade na sua contabilização, relacionando seus proventos, descontos e encargos e refletindo os registros contábeis correspondentes a seus lançamentos. As folhas salariais dos meses analisados estavam devidamente quitadas com todos os colaboradores na data de análise deste relatório. O Clube tem procurado pagar integralmente as rescisões trabalhistas realizadas no período, mas ainda há algumas pendências.

O CF frisa que a parte das obrigações do ECB que se referem a questões trabalhistas tem sido paga via SAF, portanto, com um fluxo de recursos que se desenvolve fora dos trâmites operacionais do Clube, bem como ressalta-se o fato de que parte dos atrasos foi regularizada de forma anterior ao closing da SAF e registrada nos últimos relatórios do CF.

7. Cumprimento das cláusulas do acordo do E. C. Bahia SAF

A partir deste relatório o CF passa a ter a atribuição de verificar o cumprimento das cláusulas formalizadas no acordo entre o ECB e o City Football Group – aprovado pela Assembleia Geral em 03 de dezembro de 2022 e formalmente concluído em 04 de maio de 2023 – em que foi constituída a entidade denominada E. C. Bahia SAF, da qual o ECB é detentor de 10% do seu capital social.

Um dos principais compromissos – o mais relevante do ponto de vista financeiro – é o do pagamento integral de todas as dívidas do ECB. O balanço patrimonial do mês de junho indica que esta obrigação vem sendo cumprida, posto que, conforme citado anteriormente, não há mais registros de passivos não circulantes, com vencimentos além dos 12 meses seguintes àquela data. Além disto, é importante reiterar a informação sobre o novo quadro das finanças de

#414924f0-b6a3-4262-8c6f-15b3bccfe0e1

curto prazo, com a liquidez corrente em situação de viabilidade e o patrimônio líquido positivo em cerca de R$ 29 milhões.

Ademais, a DE apresentou relatório indicativo dos pagamentos de dívidas, reafirmando os compromissos firmados, inclusive nos termos contábeis que também são integrantes do acordo. É importante observar de forma minuciosa os aspectos citados abaixo:

Possíveis situações de equivalência patrimonial, nas quais os resultados financeiros da coligada tendem a provocar expressivos impactos nas contas da associação dada a diferença das dimensões dos volumes de recursos movimentados;

Cumprimento das obrigações decorrentes da celebração do acordo que deu origem ao E. C. Bahia SAF;

Os demonstrativos financeiros poderão sofrer alterações em função dos processos de revisão orçamentária e auditoria contábil que serão efetuados por conta do closing da SAF.

Assim, o CF reitera as indicações anteriores de que se faz necessária a adequação dos diplomas normativos do ECB à nova realidade em que se encontra.

8. Conclusão

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 30 do Estatuto do Esporte Clube Bahia, o Conselho Fiscal examinou os demonstrativos contábeis, o fluxo financeiro e documentos disponibilizados pela Diretoria Executiva referentes ao 2º trimestre do exercício de 2023, além dos documentos referentes aos compromissos decorrentes do closing do E. C. Bahia SAF. O CF alerta para o cumprimento tempestivo dos termos do acordo do PERSE. O resultado superavitário verificado no período, bem como o quadro favorável representados pelas relações entre ativo e passivo, não eximem a atual DE nem as subsequentes gestões de um permanente controle orçamentário, financeiro e operacional, evitando que se repita o cenário anterior, de sérias dificuldades. Cabe salientar ainda dois aspectos relevantes, sendo o primeiro deles o fato de que as contas não foram submetidas a processo de auditoria independente, o que pode implicar em revisões decorrentes deste processo. O segundo aspecto é a expectativa do CF quanto à quitação de dívidas do ECB.

#414924f0-b6a3-4262-8c6f-15b3bccfe0e1

Salvador, 9 de setembro de 2023

Marcelo Andrade Ferreira
Conselheiro Fiscal – Relator

Marcus Emerson Verhine
Conselheiro Fiscal - Presidente e Sub-Relator

André Machado Telles da Silva Conselheiro Fiscal – Secretário

Márcio Vilaça Paiva
Conselheiro Fiscal

Rogério Cerqueira Silveira
Conselheiro Fiscal

#414924f0-b6a3-4262-8c6f-15b3bccfe0e1

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 13/09/2023 às 02:30:07 (GMT -3:00)

Exame das contas do Esporte Clube 2T2023

ID única do documento: #414924f0-b6a3-4262-8c6f-15b3bccfe0e1

Hash do documento original (SHA256): f9dd49e23d981dae7718314148b86ce65f94cae288ca198b7c81197cede632ec

Este Log é exclusivo ao documento número #414924f0-b6a3-4262-8c6f-15b3bccfe0e1 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (5)

- André Machado Telles da Silva (Participante)
  Assinou em 12/09/2023 às 23:42:03 (GMT -3:00)
- Marcelo Andrade Ferreira (Participante)
  Assinou em 12/09/2023 às 23:38:06 (GMT -3:00)
- Marcio Vilaça Paiva (Participante)
  Assinou em 13/09/2023 às 05:37:23 (GMT -3:00)
- Rogério Cerqueira Silveira (Participante)
  Assinou em 13/09/2023 às 00:35:42 (GMT -3:00)
- Marcus Emerson Verhine (Participante)
  Assinou em 12/09/2023 às 23:38:21 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
13/09/2023 às 03:35:42 (GMT -3:00)	Rogério Cerqueira Silveira (Autenticação: e-mail rogerio@investbahia.com.br; IP: 177.193.215.69) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora	Evento
13/09/2023 às 02:38:21 (GMT -3:00)	Marcus Emerson Verhine (Autenticação: e-mail verhine@yahoo.com; IP: 177.183.176.92) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
13/09/2023 às 02:30:07 (GMT -3:00)	André Machado solicitou as assinaturas.
13/09/2023 às 02:42:03 (GMT -3:00)	André Machado Telles da Silva (Autenticação: e-mail machadotelles@gmail.com; IP: 179.105.156.79) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
13/09/2023 às 02:38:06 (GMT -3:00)	Marcelo Andrade Ferreira (Autenticação: e-mail marceloferreira.org@gmail.com; IP: 177.42.211.108) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
13/09/2023 às 08:37:23 (GMT -3:00)	Marcio Vilaça Paiva (Autenticação: e-mail mpaiva2102@gmail.com; IP: 187.13.225.85) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.